



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES

8ª LEGISLATURA (2023)

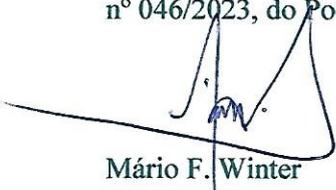
Aos 11 dias do mês de Julho de 2023, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2023. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 046/2023 do Poder Executivo, que altera o perímetro urbano do município de Alto Feliz e dá outras providências, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, sendo que se encontra em consonância com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal. Ainda, conforme se observa do projeto os proprietários que serão abrangidos pela alteração do perímetro urbano estão de acordo e cientes de que com a alteração incidirá cobrança anual de IPTU.

VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram os três vereadores que compõem a Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 046/2023, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.


Mário F. Winter

Presidente

Favorável

Alto Feliz, 11 de Julho de 2023.


Irini Maria Krewer

Favorável


Janice M^a. Schneider Zimmer

Relatora

Favorável


Tatiana Lauermañ de Souza Schütz

Assessora Jurídica





Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES

8ª LEGISLATURA (2023)

Aos 11 dias do mês de Julho de 2023, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2023. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 047/2023 do Poder Executivo, que altera a redação do artigo 17 da Lei nº 878, de 10 de Outubro de 2011 e dá outras providências, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, sendo que se encontra em consonância com a Constituição Federal, e Lei Federal nº 13.824 de 08 de maio de 2019. Faz-se necessária a alteração do artigo 17 da Lei nº 878 de 10/11/2011 em virtude da alteração da redação do artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram os três vereadores que compõem a Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 047/2023, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.


Mário F. Winter

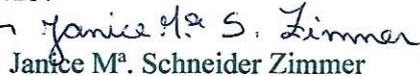
Presidente

Favorável

Alto Feliz, 11 de Julho de 2023.


Irini Maria Krewer

Favorável


Janice M. Schneider Zimmer

Relatora

Favorável


Tatiana Lattermann de Souza Schütz

Assessora Jurídica

